

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ATA N.º 24/2020

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS, CARLA SOFIA SILVA SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES DE CASTRO. ____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas. A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: Foi dispensada a leitura da ata da última reunião ordinária, de 30 de novembro de 2020, previamente distribuída, e aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 14/12/2020, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.345.423.14€ (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três euros e catorze cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.517.92€ (quarenta e um mil, quinhentos e

dezassete euros e noventa e dois cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período foi deliberada a inclusão do seguinte ponto, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. O Vereador José António Castro não votou a inclusão por se ter declarado impedido.

Deliberar sobre o pedido apresentado por Élvio Fernando de Melim Drumond (processo n.º 5407/2020 13.04) solicitando licença para colocação de uma roulotte, junto ao parque empresarial, até 31 de dezembro de 2021; _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Vereador das Obras, Pedro de Vasconcelos Freitas, apresentou a seguinte proposta: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 27 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Tendência Prática, Lda. e de Brisas Tranquilas, Lda. (Proc. n.º 797/2020) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 27 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5026/20021024, localizado nas Lombas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das alíneas c) e d) do ponto 3 do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar as sociedades requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo

Livro	Folhas

I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 28 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Tendência Prática, Lda. e de Brisas Tranquilas, Lda. (Proc. n.º 780/2020) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 28 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5027/20021024, localizado nas Lombas; _____


Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____


1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das alíneas c) e d) do ponto 3 do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar as sociedades requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os




votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____


3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 29 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Brisas Tranquilas, Lda. (Proc. n.º 781/2020) para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5028/20021024, localizado nas Lombas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das alíneas c) e d) do ponto 3 do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

4) “LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, EDIFICADO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 22 DA SECÇÃO Q, LOCALIZADO NOS MORNOS. ____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de José Hermínio da

Livro	Folhas

Paixão (Proc. n.º 614/2020) para legalização de um armazém agrícola, edificado no prédio rústico matriz n.º 22 da secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1351/19890210, localizado nos Mornos; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e conceder a respetiva licença para legalização do referido armazém; _____

2 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____



5) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS GEMINADAS, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 3 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 12/2002, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA. _____

Tendo a sociedade requerente apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 2 de junho de 2020; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a FUTURO100RETICÊNCIAS, LDA. (Proc. n.º 427/2019), para construção de duas moradias geminadas a levar a efeito no lote 3 do loteamento titulado pelo alvará





n.º 12/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4984/20020910, localizado no Campo de Cima, devendo observar as seguintes condições: _____

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. _____

2 - Cumprimento dos condicionamentos constantes do parecer emitido pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. - Ofício com ref.ª 776/DEO/20, que aqui se dão por reproduzidos. _____

3 - Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses. _____

4 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

6) “ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 10 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR CAMPO DE BAIXO/PONTA DA CALHETA. _____

Tendo a sociedade ITI - Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. (Proc. n.º 451/2019), apresentado requerimento a solicitar aditamento ao “Contrato de Urbanização para a concretização da Unidades de Execução10 do Plano de

Livro	Folhas

Urbanização da Frente Mar do Campo de Baixo/Ponta da Calheta”; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, com base nos fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pela Professora Dulce Lopes, que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, o seguinte: _____

1 - Autorizar e celebrar aditamento ao respetivo contrato: _____

a) Em que a requerente passe a figurar como parte do mesmo em substituição de todas aí identificadas como segundas outorgantes; _____

b) Alterar a Cláusula Segunda de modo a que passe a ser mencionado o prédio misto resultante do emparcelamento de todos os prédios pertencentes à Unidade de Execução 10 do PUPC, com a área total de 59.860,00 m² (5,986ha) e não 60.105 m² (6,0105ha), como por lapso foi primitivamente indicado, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Urbanização; _____

c) Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo para a prática de todos os atos e das medidas adequadas e necessárias para a concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução 10 do “Plano de Urbanização da Frente Mar do Campo de Baixo/Ponta da Calheta”, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Urbanização; _____

2 - Aprovar minuta de aditamento ao contrato de urbanização; _____

3 - Notificar a sociedade requerente para a outorga do referido aditamento ao contrato de urbanização;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

7) ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAS, S.A. _____

Face ao pedido de parecer da Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (processo n.º 5503/2020-DAG), sobre as alterações que MPE - Madeira Parques Empresarias, S.A. pretende levar a efeito no loteamento do Parque Empresarial do Porto Santo, localizado no Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Concordar com o parecer técnico, em anexo, e emitir parecer com base na fundamentação expressa no mesmo e notificar a Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas do parecer técnico emitido, nos termos e para os efeitos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 março.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e abstenção do Vereador Filipe Menezes de Oliveira. _____

8) “PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PROVISÓRIA), PARA LABORAÇÃO DE UMA FÁBRICA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO, NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 74 DA SECÇÃO N.º U, LOCALIZADO NAS CANCELAS - PORTO SANTO” _____

Face ao requerimento da sociedade Linvimox - Construções Unipessoal, Lda. (Proc. n.º 826/2020), solicitando emissão do alvará de autorização de utilização (provisória), para laboração de uma fábrica destinada à construção de blocos de cimento, no prédio rústico matriz n.º 74 da secção n.º U, localizado nas Cancelas - Porto Santo; _____

Livro	Folhas

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Conceder a título precário, o alvará de autorização de utilização para laboração da unidade de produção de blocos no referido prédio, até 31 de dezembro de 2021, não devendo em caso algum esta autorização constituir direitos adquiridos para além deste prazo e a sociedade requerente garantir, o seguinte: _____

1 - Não proceder ao aumento de área edificada ou impermeabilizada durante a laboração; _____

2 - Manter a zona em condições que não degrade visualmente a paisagem; _____

3 - Proceder à sua demolição no dia seguinte ao termo de validade deste alvará.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____



PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos apresentou as seguintes propostas: _____

1) “FIXAÇÃO DE REGRAS PARA PAGAMENTO DE RENDAS SOCIAIS EM ATRASO, E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO; _____

Considerando que, _____

Existem rendas de habitação social vencidas e não pagas, sendo que o município sucessivamente interpelou os inquilinos para procederem a tal regularização, foi solicitado parecer à Dra. Filipa Nepomuceno, que se pronunciou no seguinte sentido: _____

“A mora no pagamento das rendas por período superior a 3 meses constituiu fundamento para a cessação da utilização do fogo atribuído e consequente desocupação, sendo certo que o arrendatário não comunicou à entidade



proprietária as razões que levam ao não pagamento, nomeadamente por alteração de rendimento, desemprego etc. _____

Contudo, deverá ser dada a possibilidade/oportunidade de pagamento das rendas sociais em atraso, através de plano prestacional. _____

Salvo melhor opinião, para o efeito deverá em reunião executiva ser deliberada uma proposta de regularização das rendas sociais em atraso que deverá estabelecer a possibilidade da liquidação integral da dívida, o que dará direito ao perdão de juros de mora vencidos OU a celebração de um plano de pagamento faseado até X prestações mensais de valor não inferior a determinado quantitativo, no que serão incluídos os juros de mora vencidos e vincendos. _____

E assim sendo, deverá ser enviada uma missiva a todos os devedores a solicitar o pagamento das rendas em dívida ou a celebração de plano de pagamento, sob pena de cessação da utilização do fogo atribuído e consequente desocupação. _____

Esta é a minha opinião." _____

Se assim for entendido poderei elaborar uma minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento prestacional para vossa análise." _____

Considerando que não se aplicam às rendas municipais as regras do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas, nomeadamente no que respeita ao prazo máximo de faseamento dos valores em dívida; _____

Que esta é uma situação que importa resolver e regular. _____

Assim, proponho que a Câmara delibere: _____

1 - Pela aprovação da minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento, em anexo; _____

2 - Que em função do valor em dívida sejam autorizados os seguintes prazos máximos de faseamento da mesma: _____

Livro	Folhas

a) Valor em dívida até €1500,00 (mil e quinhentos euros) - número máximo de prestações 20; _____

b) Valor em dívida até €3000,00 (três mil euros) - número máximo de prestações 40; _____

c) Valor em dívida até €4500,00 (quatro mil e quinhentos euros) - número máximo de prestações 60; _____

d) Acima do referido valor, no máximo de 72 prestações. _____

3 - Delegar no Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos, os poderes de representação, para outorga da Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento. ____

4 - Revogar anteriores deliberações relativas ao faseamento de dívidas relacionadas com habitação social.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas e Sofia Santos e abstenção dos Vereadores Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____



REQUERIMENTOS: _____

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por Manuel José Rodrigues (processo n.º 5229/2020 13.04), solicitando renovação da licença para colocação de uma barraca no terreno da Capitania para venda de fruta e produtos hortícolas de janeiro a dezembro de 2021; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória Drumond de Sousa Rodrigues (processo n.º 5357/2020 13.04), solicitando licença para colocação de





uma barraca de comes e bebes na Rua dos Carreireiros de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Élvio Fernando de Melim Drumond (processo n.º 5407/2020 13.04) solicitando licença para colocação de uma roulotte, junto ao parque empresarial, até 31 de dezembro de 2021; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e Sofia Santos. O Vereador José António Castro não esteve presente na discussão e votação, por se ter declarado impedido. _____

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

Ratificação do Parecer favorável, emitido pelo Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos, a 02 de dezembro de 2020, sobre a Versão Final da Proposta de Programa para a Orla Costeira do Porto Santo (POC-Porto Santo); ____

Submetido a votação o seguinte pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

INFORMAÇÕES: _____

1. Informação à Câmara sobre a Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência n.º 145/2016, do Município do Porto Santo, emitida pelo Tribunal de Contas; _____

A Câmara foi informada; _____

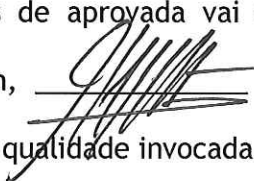


Livro	Folhas

2. Informação à Câmara Municipal, da decisão de cancelamento do Processo Administrativo de Liquidação da Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, E.E.M, proferida pela Conservatória do Registo Comercial e de Automóveis do Funchal; _____

A Câmara foi informada; _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

